

PORTARIA Nº 0976/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial prolatada pela Vara de Fazenda Pública de Ananindeua-PA nos autos do Processo nº 0003012-18.2015.8.14.0006.

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1175/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo nº. 2023.07.23410P.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **WELLINGTON GUILHERME SANTOS DE CARVALHO**, cf. Certidão de Óbito nº 0135311 60, Guarda Municipal - GBEL, matrícula nº 0370738-012, à sua mãe, a Sra. **ALDENORA SANTOS DE CARVALHO**, CPF nº 395.264.102-20; consoante o disposto no art. 7º, II; o art. 9º, IV e os arts. 28, I e 29, I, da Lei Municipal nº 8.466/2005 e o art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.980,91** (mil novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em **18.07.2014**.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 18 de outubro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB